

DESPACHO:

- **PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.**

CONSIDERANDO OS FATOS APRESENTADOS PELO SETOR DEMANDANTE;

CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS;

CONSIDERANDO O PRONUNCIAMENTO DA CPL/SE;

CONSIDERANDO O PRONUNCIAMENTO DO SETOR JURÍDICO DO CRO/SE;

DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, BEM COMO, RATIFICO A DESPESA, CONFORME DETALHAMENTO EXPOSTO ABAIXO:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM SUPORTE TÉCNICO NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS NA ÁREA DE SETOR PESSOAL (RH), ABRANGENDO ORIENTAÇÕES, PARAMETRIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ENVIO DE DADOS AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DO E-SOCIAL
DETALHAMENTO DO SERVIÇO:	CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
EMPRESA A SER CONTRATADA:	UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA – CNPJ 41.506.561/0001-44
VALOR DA DESPESA:	R\$ 1.000,00 POR MÊS X 12 MESES = R\$ 12.000,00.
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES , CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITANDO-SE A 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME PREVISTO NO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2022
BASE LEGAL DA DESPESA:	ART. 74, INCISO – III, ALÍNEA – C, DA LEI Nº 14.133/2021.

ARACAJU/SE, 26.04.2022.

Anna
ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE